



LEI Nº 1.716
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “LUZIA JANONI PUGINA”
A VICINAL MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1º - Passa a vicinal municipal, da Rua Antônio Daneze – da ponte da confluência com a Avenida 21 de Março até o trevo de ligação com a Rodovia Mario Donegá, neste município de Dumont a denominar-se “Luzia Janoni Pugina”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 07 de dezembro de 2016.

Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura de Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção